

**Memorando 8- 4.579/2025**

**De:** Emerson L. - SMAMA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/10/2025 às 09:49:23

Bom dia, a todos segue abaixo o esclarecimento:

Considerando o recurso interposto pela empresa Yanmar Daterra esclarecemos que:

1) em relação ao item distribuidor de calcário e adubo, embora a capacidade do item opere em geralmente 5.000 kg, o descritivo solicitado em edital pede capacidade mínima de 3.000 kg, ou seja pode ser igual ou superior a 3.000 kg.

2) em relação ao item kit frontal de aço, frisamos que este será instalado no trator que está sendo licitado no processo licitatório 106/2025, devendo atender as compatibilidades deste item previstas também no mesmo processo licitatório.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

**Emerson Pereira Picheli Leonel**

**Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**